



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO (A):** Escola de Ensino Médio – EEM André Cartaxo

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Médio André Cartaxo, no município de Mauriti-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23160110, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 8017091/2016** | **PARECER Nº 0396/2017** | **APROVADO EM: 27.07.2017.**

### I – RELATÓRIO

Maria Socorro de Oliveira Montenegro, diretor da Escola de Ensino Médio André Cartaxo, no município de Mauriti-CE, por meio do processo nº 8017091/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Chagas Sampaio, nº 444 CEP: 63.210-000, Mauriti-CE, da jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23160110.

O(a) diretor(a) é o(a) professor(a) Maria Socorro de Oliveira Montenegro, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, portando a Declaração CAED, e o(a) secretário(a) escolar, Eniedna Maria Landim Macedo Oliveira, Registro nº AAA017511.

O corpo docente dessa instituição é composto de 29 professores com 67 funções docentes sendo: 27 habilitados, 37 autorizados e 3 que não apresentaram situação de habilitação, perfazendo um total de 40,2% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 240,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 260,3 ficando situado no padrão de desempenho Crítico em Língua Portuguesa e Matemática.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 0396/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio André Cartaxo, no município de Mauriti, da jurisdição CREDE 20 – Brejo Santo, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE